



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Habitação

Objeto da despesa: Institui programas e instrumentos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Contagem e dá outras providências.

Valor estimado da despesa: R\$12.348.627,40 (Doze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Fonte de recurso: 01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)

Programa: 0012 - Moradia Digna, Direito de Todo

Natureza da despesa: 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
44909300 - Indenizações e Restituições

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 1.427.724,00	R\$ 5.503.285,00	R\$ 5.417.618,40

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.509, de 1 de agosto de 2024.

Contagem, 05 de agosto de 2025.

LEONARDO
PETRUS:92341306691

Assinado de forma digital por
LEONARDO PETRUS:92341306691
Dados: 2025.08.05 16:40:51 -03'00'

LEONARDO PETRUS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão